



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

OFÍCIO CIRCULAR Nº 005/2021/PROEX/REI/IFRS

Bento Gonçalves, 14 de abril de 2021.

Ao Comitê de Extensão do IFRS - COEX

Assunto: **Apresentação da Demanda para programas e projetos de extensão**

Prezados (as)

1. A “ação extensionista”, no contexto do IFRS, é compreendida como a prática acadêmica que interliga a instituição nas suas atividades de ensino e pesquisa com as demandas das comunidades de abrangência, seguindo os pressupostos da interação dialógica apresentados na Política de Extensão do IFRS, quais sejam: o desenvolvimento de relações entre o IFRS e a sociedade, marcadas pelo diálogo, reconhecimento e compartilhamento de saberes; o estabelecimento de estratégias para a superação da desigualdade e da exclusão social para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática; a utilização de metodologias que estimulem a participação e a democratização do conhecimento e a participação efetiva dos atores sociais nas ações desenvolvidas nas comunidades de abrangência da Instituição.

2. Para o cumprimento do estabelecido na Política de Extensão do IFRS, a **Apresentação da Demanda** para programas e projetos de Extensão foi incluída como um dos documentos a ser apresentado para a homologação das propostas submetidas nos Editais Proex 2021, com o intuito de destacar a participação da comunidade (público-alvo) no diagnóstico das suas necessidades, bem como da sua colaboração na construção do programa/projeto e, por fim, no atendimento dessas demandas. Essa presença da comunidade na apresentação ou diagnóstico das demandas reafirma a interação para a troca de conhecimento que, muitas vezes, não estavam claramente identificadas na definição do público-alvo, nos objetivos e/ou justificativas das propostas de ações submetidas aos editais de Extensão.

3. A **Apresentação da Demanda** deve ser realizada por um representante da instituição, entidade ou grupo social atendido. Como estamos em um período de atividades remotas, o registro da demanda, no sentido de formalizar o resultado da interação dialógica entre extensionista e comunidade, pode ser através de um e-mail ao (à) coordenador (a) da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

ação de Extensão. Caso não seja possível nesse momento um documento escrito/enviado por um representante da comunidade, o (a) coordenador (a) deverá apresentar uma breve contextualização, relatando a forma como surgiu a demanda, como se dará a interação com o público atendido, a justificativa de porque não houve a formalização por meio da **Apresentação da Demanda** e como ela será elaborada em conjunto com os participantes durante a execução da ação.

4. Destacamos que a necessidade da **Apresentação da Demanda** visa apenas a formalização da existência da demanda na busca da construção de ações de extensão alinhadas com os desejos das comunidades e dos territórios de abrangência do IFRS

5. Outro destaque importante é que a **Apresentação da Demanda** está vinculada ao público alvo a ser atendido pela ação e não às instituições parceiras que auxiliam no desenvolvimento da ação, cuja formalização pode ser através de uma Carta de Intenção ou Acordo de Parceria para Cooperação Técnica.

6. A Pró-reitoria de Extensão está à disposição para esclarecimentos necessários, através dos e-mails: [departamento.extensao@ifrs.edu.br](mailto:departamento.extensao@ifrs.edu.br) e [proex@ifrs.edu.br](mailto:proex@ifrs.edu.br).

Marlova Benedetti  
Pró-reitora de Extensão  
Portaria 189/2020